



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Campus Araguatins

EDITAL Nº 11/2026/AGT/REI/IFTO, DE 02 DE MARÇO DE 2026

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO EM 2026 NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* OFERTADOS PELO *CAMPUS* ARAGUATINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

A DIRETORA-GERAL INTERINA DO CAMPUS ARAGUATINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria AGT/REI/IFTO nº 77/2026, de 01 de março de 2026, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico do dia 02/03/2026, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Art. 30 do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* do IFTO, resolve tornar público o Edital de Seleção para ingresso em 2026 nos Cursos de Pós-graduação *lato sensu* ofertados pelo *Campus* Araguatins, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* OFERTADOS

1.1. Do Curso de Especialização em Desenvolvimento de Sistemas Computacionais

1.1.1. O curso de Especialização em Desenvolvimento de Sistemas Computacionais possui o seguinte objetivo:

I - Prover o desenvolvimento de competências e habilidades inerentes à área da computação através do aprofundamento teórico-prático de metodologias de pesquisa e de tecnologias com enfoque no desenvolvimento de sistemas computacionais que consolidem a formação profissional para atender as demandas ético-sociais e de mercado na contemporaneidade.

1.1.2. O curso de Especialização em Desenvolvimento de Sistemas Computacionais é dirigido aos profissionais licenciados em Computação ou Informática, graduados em Ciência da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou áreas afins, que realizem interdisciplinaridade.

1.1.3. O curso será ofertado gratuitamente na modalidade presencial com carga horária total de 380 horas, distribuídas em dois semestres e organizadas em aulas de disciplinas presenciais com 320 horas presenciais e 60 horas EAD, incluindo 80 horas ao Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.

1.1.4. O curso de Especialização em Desenvolvimento de Sistemas Computacionais terá periodicidade anual, o curso terá duração de dois semestres. As aulas serão ministradas no período noturno (às sextas-feiras) e integral (aos sábados), com uma carga horária de até 20 horas quinzenais. O aluno terá até 2 anos para a conclusão do curso, a partir da data da matrícula, com a possibilidade de prorrogação por até 6 meses.

Periodicidade	Encontros Quinzenais	Horário	Carga Horária
Anual	Sextas	19h às 23h	30 horas/mensais
	Sábados	07h30 às 11h30 e 13h30 às 17h30	

1.1.5. O curso de Especialização em Desenvolvimento de Sistemas Computacionais é gratuito, não possuindo mensalidades nem taxas de matrícula e será realizado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - *Campus* Araguatins, situado no Povoado Santa Tereza - km 05, Zona Rural, Araguatins - TO, CEP 77.950-000.

1.1.6. Ao final do curso, o aluno deverá desenvolver um trabalho de conclusão de curso no formato de artigo científico e apresentado oralmente perante uma banca avaliadora.

1.2. Do Curso de Especialização em Ensino de Ciências da Natureza e Matemática

1.2.1. O curso de Especialização em Ensino de Ciências da Natureza e Matemática possui o seguinte objetivo:

I - Promover o desenvolvimento de competências e habilidades aos profissionais da área do Ensino de Ciências da Natureza e Matemática, através do aprofundamento teórico-prático de metodologias de pesquisa e de tecnologias que consolidem a formação profissional para atender as demandas da sociedade.

1.2.2. O curso de Especialização em Ensino de Ciências da Natureza e Matemática é dirigido aos profissionais graduados nas áreas de Ciências Biológicas, Química, Física, Matemática, Educação e áreas afins, ou Profissionais graduados atuantes nessas referidas áreas.

1.2.3. O curso será ofertado gratuitamente na modalidade presencial com carga horária total de 380 horas, distribuídas em dois semestres e organizadas em aulas de disciplinas presenciais, incluindo 80 horas destinadas ao Trabalho de Conclusão de Curso-TCC.

1.2.4. O curso de Especialização em Ensino de Ciências da Natureza e Matemática terá periodicidade anual, tendo duração de dois semestres. As aulas serão ministradas no período noturno às sextas-feiras, e integral (matutino e vespertino) aos sábados, com uma carga horária de até 12 horas quinzenais. O aluno terá até um ano e seis meses para a conclusão do curso a partir da data da matrícula, com a possibilidade de prorrogação por até 6 meses.

Periodicidade	Encontros Quinzenais	Horário	Carga Horária
Anual	Sexta-feiras	19h às 23h	24
		07h30 às 11h30	

Arquitetura	Sábados	e 13h30 às 17h30	horas/mensais
-------------	---------	---------------------	---------------

1.2.5. O curso de Especialização em Ensino de Ciências da Natureza e Matemática é gratuito, não possuindo mensalidades, nem taxas de matrícula e será realizado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - *Campus* Araguatins, situado no Povoado Santa Tereza - km 05, Zona Rural, Araguatins - TO, CEP 77.950-000.

1.2.6. Ao final do curso, o aluno deverá desenvolver um trabalho de conclusão de curso no formato de artigo científico e apresentado oralmente perante uma banca avaliadora.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Serão oferecidas vagas, conforme distribuição na tabela a seguir:

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	VAGAS
Desenvolvimento de Sistemas Computacionais	25
Ensino de Ciências da Natureza e Matemática	25
TOTAL	50

2.2. O preenchimento das vagas do curso será feito obedecendo, rigorosamente, à classificação final deste processo seletivo, até se contemplar o número previsto de vagas.

2.3. Os cursos de Pós-graduação *lato-sensu* do IFTO - *Campus* Araguatins, **públicos e gratuitos**, serão realizados no Sistema de Ensino Presencial e tem como requisito para ingresso ter concluído, **impreterivelmente**, o Ensino Superior até a data de matrícula;

2.4. O *Campus* Araguatins oferecerá para a pós-graduação *lato sensu* 04 (quatro) modalidades de concorrência, abaixo denominadas, em conformidade com a Instrução Normativa REI/IFTO N° 1, de 4 de maio de 2021:

2.4.1. Ampla concorrência (AC);

2.4.2. Pessoas com deficiência (PcD);

2.4.3. Pretos e pardos (PP): vagas reservadas aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos;

2.4.4. Indígenas (In): vagas reservadas aos candidatos que se autodeclararem indígenas.

2.5. Para as modalidades dos itens 2.4.2 a 2.4.4, serão destinadas cerca de 30% (trinta por cento) das vagas, conforme disposto no quadro abaixo:

NOME DO CURSO	TOTAL DE VAGAS	MODALIDADES DE CONCORRÊNCIA			
		AC	PcD	PP	In
Especialização em Desenvolvimento de Sistemas Computacionais	25	17	2	5	1
Especialização em Ensino de Ciências da Natureza e Matemática	25	17	2	5	1

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período estabelecido no cronograma

(Anexo IV).

3.1.1. O formulário de inscrição está disponibilizado no Anexo I, que deve ser impresso, preenchido, digitalizado e encaminhado, junto com as demais documentações necessárias, para um dos endereços eletrônicos indicados no item 3.3.

3.2. O formulário de inscrição e os documentos deverão ser juntados na ordem descrita no item 4.2, escaneados e enviados em **formato PDF**.

3.3. As inscrições deverão ser enviadas para o e-mail: **gesp.araguatins@ifto.edu.br**

3.4. As informações fornecidas no formulário de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato.

3.5. O deferimento da inscrição dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica e apresentação integral dos documentos solicitados no item 4.

3.6. O candidato deve escolher um dos cursos dentro do processo seletivo e a modalidade de concorrência desejada. Caso realize a inscrição em mais de um curso, ou mais de uma inscrição no mesmo curso, será considerada a última inscrição.

4. **DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

4.1. Para concluir a inscrição o candidato deverá enviar a documentação constante no item 4.2, devidamente digitalizada, para o respectivo e-mail mencionado no item 3.3 durante o período definido no cronograma deste Edital.

4.2. Documentos necessários para a inscrição:

I - Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);

II - Documento de identificação com foto;

III - Formulário de Pontuação (Anexo II) preenchido com a indicação das pontuações pretendidas pelo candidato e seus respectivos comprovantes na ordem descrita no próprio formulário em documento único em formato PDF. Caso o candidato não envie este anexo e os comprovantes, será atribuída nota 0 (zero);

IV - *Curriculum Lattes*, devidamente publicado na *Plataforma Lattes do CNPq* (<http://lattes.cnpq.br/>).

4.3. A pontuação só será computada após verificação da validade das comprovações, por parte da comissão de seleção.

4.3.1. O candidato deverá apresentar os seus comprovantes na **mesma sequência** dos itens listados no Anexo II (**formulário de pontuação**), inclusive numerando os comprovantes de acordo com a ordem do referido anexo. Caso o candidato não numere algum comprovante, este receberá nota 0 (zero).

4.4. Em relação aos documentos para a **RESERVA DE VAGAS E AÇÕES AFIRMATIVAS**, os candidatos que se enquadrarem e desejarem concorrer por essas modalidades, deverão apresentar, além dos supracitados no item 4.2, os seguintes documentos, em conformidade com a opção de modalidade de concorrência:

I - Formulário de autodeclaração de enquadramento na reserva de

vagas (PcD, preto, pardo ou indígena), conforme Anexo V;

II - Foto 3x4 atualizada, em formato digital e colorida para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas;

III - Declaração da respectiva comunidade atestando condição de pertencimento étnico, assinada por três lideranças reconhecidas, conforme Anexo VI, e declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) de que o candidato indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena, exclusivamente para candidatos autodeclarados indígenas;

IV - Laudo médico original, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie, o grau e o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), exclusivamente para candidatos autodeclarados pessoas com deficiência.

4.5. No caso de descumprimento dos requisitos ou não entrega de documentos comprobatórios que enquadram os candidatos nas reservas de vagas, conforme item 4.4, estes serão imediatamente remanejados para a ampla concorrência.

4.6. Em caso de desistência de candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas ou pessoas com deficiência aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado.

4.7. Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas a cor/raça/etnia e deficiência, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.8. Todo candidato inscrito na reserva de vagas e ações afirmativas também estará concorrendo por ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

4.9. A documentação entregue pelos candidatos serão avaliados por uma comissão multiprofissional, nomeada para este fim.

4.9.1. Somente os candidatos que tiverem sua inscrição homologada, passarão pela avaliação da comissão multiprofissional.

4.10. A avaliação realizada pela comissão multiprofissional do IFTO quanto à condição de pessoa preta ou parda considerará os seguintes aspectos:

a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda;

b) autodeclaração assinada pelo candidato (Anexo V) ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição; e

c) fenótipo apresentado pelo candidato em foto enviada junto com a documentação.

4.11. A avaliação realizada pela comissão multiprofissional do IFTO quanto à condição de pessoa indígena considerará os seguintes aspectos:

a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa indígena;

b) autodeclaração assinada pelo candidato (Anexo V) ratificando sua condição de indígena, indicada no ato da inscrição;

- c) declaração com reconhecimento de três lideranças indígenas atestando que o candidato pertence à etnia indígena (Anexo VI);
- d) declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) de que o candidato indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena; e
- e) fenótipo apresentado pelo candidato em foto enviada junto com a documentação.

4.12A avaliação realizada pela comissão multiprofissional do IFTO quanto à condição de pessoa deficiente considerará os seguintes aspectos:

- a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa deficiente.
- b) autodeclaração assinada pelo candidato (Anexo V) ratificando sua condição de deficiente, indicada no ato da inscrição;
- c) laudo médico original, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie, o grau e o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

4.13.O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:

- a) não cumprir os requisitos indicados no subitem 4.10; ou
- b) houver unanimidade entre os integrantes da comissão multiprofissional quanto ao não atendimento do quesito cor do fenótipo apresentado pelo candidato em foto enviada junto com sua documentação.

4.14.O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa indígena quando não cumprir os requisitos indicados no subitem 4.11.

5. DO NOME SOCIAL

5.1. Considerando o Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, as pessoas travestis e transexuais e todas aquelas pessoas que tenham sua identidade de gênero não reconhecida em diferentes espaços sociais terão, mediante requerimento, o direito de optar pela utilização de seu nome social.

5.2. Os candidatos que optarem pelo uso do Nome Social deverão preencher o "FORMULÁRIO DE NOME SOCIAL", Anexo VII deste Edital, e enviá-lo juntamente com os demais documentos de inscrição.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam no Cronograma deste edital.

6.2. O processo de seleção será **realizado através de análise curricular**, consistindo em uma análise e aferição da pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A nota final de cada candidato será a pontuação obtida a partir da análise do anexo II.

7.2. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem **decrecente** de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

7.3. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocuparem as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitadas a ordem de classificação e a data limite de início do segundo módulo de ambos os cursos.

7.4. Em caso de empate na pontuação será considerado como primeiro critério de desempate o candidato com idade mais avançada.

8. DO RESULTADO

8.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

8.2. O resultado preliminar será divulgado no período disposto no cronograma (Anexo IV)

8.3. Os recursos contra o resultado preliminar deverão ser encaminhados na data estabelecida no cronograma para o e-mail constante no **item 3.3** deste edital, seguindo o formulário próprio disposto no Anexo III.

8.4. A relação dos candidatos aprovados será divulgada conforme o cronograma, no site do *Campus Araguatins*.

9. DA MATRÍCULA

9.1. As matrículas serão presenciais, na Coordenação de Registros Escolares (CORES), no bloco "C" do *Campus Araguatins*, do IFTO, situado no Povoado Santa Teresa - KM 05, CEP 77.950-000, Araguatins/TO, nos horários de **8h às 11h e 14h às 17h conforme datas estabelecidas no cronograma do seletivo.**

9.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar cópias acompanhadas do original, de todos os documentos listados a seguir:

I - Documento de identificação com foto;

II - CPF;

III - Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);

IV - Título de eleitor;

V - Certidão de quitação eleitoral;

VI - Certidão de nascimento ou casamento;

VII - 1 foto 3x4;

VIII - Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de graduação constando a data de colação de grau.

IX - Histórico Escolar do curso de graduação;

9.3. O candidato procedente de outros países deverá apresentar, ainda, a fotocópia da carteira de permanência no país ou do ato de naturalização dos pais, da certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro e do certificado de equivalência de estudos, acompanhados do original.

9.4. Não serão efetuadas matrículas fora das datas e/ou do horário previsto.

9.5. O candidato que não apresentar a documentação exigida ou não

efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

10. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CURSO

10.1.O período de realização das aulas obedece o calendário oficial dos cursos de pós-graduação do IFTO - *Campus* Araguatins, disponível em www.ifto.edu.br/araguatins, conforme agenda a ser divulgada no ato da matrícula.

10.2As aulas do curso serão ministradas de acordo com a tabela disposta no item **1.1.4** para o curso de Especialização em Desenvolvimento de Sistemas Computacionais e no item **1.2.4** para o curso de Especialização em Ensino de Ciências da Natureza e Matemática, deste edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.2As informações fornecidas na ficha de inscrição e o correto preenchimento da mesma são de responsabilidade do candidato.

11.3.Os resultados deste processo seletivo só terão validade para o ano de 2026.

11.4A Coordenação dos cursos divulgarão, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais.

11.5.Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência de Ensino Superior e pelas respectivas coordenações.

11.6.O resultado final deste processo seletivo será homologado pelo Diretor-geral do *Campus* Araguatins do IFTO.

ANA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO RODRIGUES

Diretora-Geral Interina



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos Nascimento Rodrigues, Diretora-Geral**, em 02/03/2026, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3092052** e o código CRC **88B3343C**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 11/2026/AGT/REI/IFTO, DE 02 DE MARÇO DE 2026

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO II - TABELA DE PONTOS

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO

ANEXO IV - CONOGRAMA DE SELEÇÃO

ANEXO V - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA E PcD

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

ANEXO VII - FORMULÁRIO DE NOME SOCIAL

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63)
3474-4800
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.004547/2026-93

SEI nº 3092052